

Edital de Chamada Pública n.º01/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Pinto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Cruz das Armas, n.º 1096, CEP:580.850.00 Bairro: Cruz das Armas, inscrita no CNPJ sob n.º 01.928.437/0001-52, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Kenia Maria Viana Mendonça Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Pinto, **durante o período de 6 de fevereiro a 26 fevereiro de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:(Referente á 200 dias).

| ITEM | GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR DE REFERENCIA |
|------|---|-------------------|------------|---------------------|
| 1 | Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400g. | Kg | 200 | 5,49 c/400g |
| 2 | Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesado 1 kg. | Kg | 770 | 1,99 kg |
| 3 | Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme. | Kg | 100 | 16,00 kg |
| 4 | Arroz parbolizado tipo 1ª, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando1 kg. | Kg | 1200 | 2,39 kg |

| | | | | |
|----|--|----|------|-------------|
| 5 | Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. | Kg | 400 | 3,00 kg |
| 6 | Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. | L | 1000 | 1,99 L |
| 7 | Biscoito doce sem recheio – tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, invólucro com 3 tiras | Kg | 190 | 2,98 c/400g |
| 8 | Biscoito salgado com sal – tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, invólucro com 3 tiras | Kg | 190 | 1,99 c/400g |
| 9 | Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. | Kg | 420 | 21,99 kg |
| 10 | Couve folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 50 | 6,00 kg |
| 11 | Carne Bovina sem osso, chá de dentro, em pedaços ou bifes resfriada, 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. | Kg | 380 | 23,00 kg |
| 12 | Carne de charque, produto preparado com carne Bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. | Kg | 450 | 21,99 Kg |
| 13 | Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, acondicionado em pacotes de 100 gramas. | Kg | 50 | 8,25 kg |
| 14 | Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350g cada. | Kg | 100 | 1,75 c/350g |
| 15 | Feijão carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionados em saco plástico de 1 kg. | Kg | 280 | 4,70 kg |
| 16 | Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500g. | Kg | 300 | 0,99 c/500g |
| 17 | Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, | Kg | 200 | 5,98 kg |

| | | | | |
|----|---|---------|-----|----------------|
| | sem manchas, pele completa ausência de pernas penugem e parasitas; | | | |
| 18 | Leite em pó integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g | Kg | 700 | 3,49 c/200g |
| 19 | Massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primaria: 500 g | Kg | 400 | 2,29 c/500g |
| 20 | Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionados em frasco plástico com 900 ml. | 900 ml. | 200 | 3,45 |
| 21 | Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg | 120 | 6,99kg |
| 22 | Proteína texturizada de Soja em embalagem plástica de 500g | Kg | 100 | 4,69 |
| 23 | Sal refinado, iodado cloreto de sódio e sai de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg. | Kg | 150 | 0,40 kg |
| 24 | Tempero completo em pó fino, destinado a temperar alimentos acondicionados em pacote de 100g. | Kg | 80 | 1,67 |
| 25 | Vinagre de álcool, produto natural, acondicionados em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente. | Grf | 240 | 1,49 |
| 26 | Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 250 | 2,79 kg |
| 27 | Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. | Kg | 250 | 12,50 kg |
| 28 | Caju, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 250 | 13,50 kg |
| 29 | Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 250 | 2,35 kg |
| 30 | Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 400 | 6,00 kg |
| 31 | Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 480 | 2,00 kg |
| 32 | Bolo caseiro | Kg | 400 | |
| 33 | Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 400 | 3,00k g |
| 34 | Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 400 | 3,50 kg |

| | | | | |
|----|---|-----------|------|--------------|
| 35 | Coentro hortaliça classificada como verdura verde fresca. | Kg | 200 | 4,00 Kg |
| 36 | Feijão Macassar novo constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg. | Kg | 540 | 5,80 kg |
| 37 | Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 930 | 3,00 kg |
| 38 | Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades. | BAND C/30 | 120 | 0,27 Unidade |
| 39 | Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 100 | 4,25 kg |
| 40 | Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade. | Kg | 400 | 3,00 kg |
| 41 | Banana prata de boa qualidade, sem lesões origem física ou mecânica. | Kg | 3000 | 2,50 kg |
| 42 | Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 1500 | 1,40 kg |
| 43 | Milho desolado | Kg | 200 | 1,78 |
| 44 | File de peixe – cortado em file, congelado, sem osso ou espinha sem pele, com aspecto firme apresentado cor branca ou ligeiramente, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do Ministério Da Agricultura e/ou Ministério Da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 Nº145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº105 de 19/05/99. | Kg | 920 | 13,00 kg |
| 45 | Laranja Pêra de primeira “in natura” apresentando - grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 1600 | 1,35 kg |
| 46 | Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 1600 | 0,75 kg |

| | | | | |
|----|---|----|-----|---------|
| 47 | Leite de coco, homogenizado, padronizado de 9 a 11% de gordura embalagem de 200 ml. | ml | 280 | 3,19 |
| 48 | Canela em pó, embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ ou resolução do CNNPA. | Gr | 600 | 1,59 |
| 49 | Aveia em flocos finos, instantânea, embalagem caixa com 250g, contendo o nome do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos da CNNPA. | Cx | 35 | 2,31 |
| 50 | Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo media; classe: branca tipo 1. Embalagem de 1 kg. | Kg | 200 | 2,60 kg |
| 51 | Manga de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 180 | 1,20 kg |
| 52 | Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 400 | 0,80 kg |
| 53 | Inhame, boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 78 | 8,00 kg |

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 26 de fevereiro de 2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Pinto, maiores informações na Av. Cruz das Armas, n.º 1096, João Pessoa- PB, pelos telefones (83) 98888-9960, no horário das 7:00 as 16:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Pinto. Situado á AV, Cruz das Armas n.º1096, Bairro: Cruz das Armas, nos dias uteis, pelo período de março a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

João Pessoa-PB, aos 26 do de janeiro de 2016.

Presidente do Conselho Escola

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Diretor da Escola.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

João Pessoa-PB, aos 26 do de janeiro de 2016.



Presidente da Conselho Escola

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)



Diretor da Escola.